


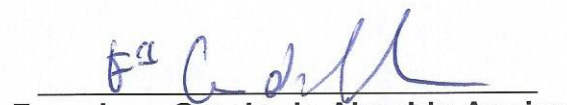


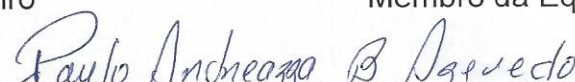
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4240401/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessetes) às 11:00h (Onze Horas), reuniu-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mucambo, constituídos através da Portaria nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Pregoeiro Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do pregão presencial acima citado. Para a referida licitação compareceram as empresas: **HT MAGALHAES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO - ME (CNPJ: 25.386.331/0001-32)** e **THIAGO MARTINS LOPES – ME (CNPJ: 26.471.270/0001-74)**. As mesmas credenciaram-se, conforme documentação e Lista de Presença anexa. Foram então recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preço e os respectivos Documentos de Habilitação. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e verificou-se a proposta que constava da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação e Serviços de Fretamento, destinada a atender à necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro verificou que as propostas encontravam-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua aceitabilidade, bem como rubricando as mesmas. Após a fase de lances e a negociação com o licitante, o valor foi reduzido para o constante na “Planilha de Lances” anexa. Definido o menor valor do lote, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação do vencedor. A empresa **HT MAGALHAES** foi classificada com os menores preços ficando **HABILITADA**. O Pregoeiro efetuou a rubrica da Documentação. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. A empresa licitante foi **DECLARADA VENCEDORA**. O processo será encaminhado ao(s) Ilmo.(a)(s). Sr(a). Ordenadores de Despesas do Município para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Foi devolvido o envelope de habilitação da outra empresa. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

Mucambo-CE., 12 de Maio de 2017.


Francisco Laézio dos Santos
Pregoeiro


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Membro da Equipe de Apoio


Paulo Andreazza Brito Azevedo
Membro da Equipe de Apoio



REPRESENTANTES DOS LICITANTES:

- 1. Assinatura: *Helene Teunadung Magalhães*
Licitante: *H.T. Magalhães Transporte e Construções - ME*
- 2. Assinatura: *Francisco Aldemar F. Lopes*
Licitante: *Tringa Alvarães Lopes - ME*